Prefeitura Municipal de Dona Inês
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0181/2022

Em, 10 de Outubro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INêS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0895, de 2 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 81.836,24 (Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

				06.060	**Secretaria de Educação e Cultura**	
12	361	2007	2015		Manter Atividades do Ensino - Salário Ed ucação	
0000128	3390.39	99	15500000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81.836,24
					Total da Ação	81.836,24
					Total da Unidade Orçamentária	81.836,24
					Total de Suplementações	**81.836,24**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 81.836,24 (Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO DE
ARAUJO NETO